

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 142/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

### CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL.

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **JACQUELINE BRIGNONI WINSCH**, torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL, em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, com base na Lei Municipal nº 3.230/2025, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento
Engenheiro(a) Civil	01	Ensino Superior completo	40 h	R\$10.897,33 + vale alimentação de R\$ 790,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de dezembro de 2025.

A contratação será pelo período inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade e conveniência administrativa.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

#### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Executar trabalhos relacionados com obras e projetos de engenharia bem como de fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento.

#### DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os regime de programação especial, no que diz respeito a oportunidades, custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação, alternativas técnicas; analisar, aprovar e assinar, em conjunto com o fiscal de obras, as licenças para a construção de obras privadas e dar encaminhamento as questões burocráticas; coordenar as atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para a instalação de distritos industriais; manter, por determinação superior, contatos com órgãos da administração federal e estadual objetivando a implantação de complexos industriais; efetuar estudos e emitir parecer técnico sob a forma de cessão de terrenos para a instalação de industrias; examinar expedientes relativos a pontes estaduais e municipais, emitindo o respectivo parecer técnico; controlar a programação e execução de obras públicas em geral, bem como fiscalizar a manutenção e construção de estradas de rodagem; colaborar na elaboração do orçamento-programa e plurianual de investimentos; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e trabalhos de urbanismo; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânicas e outras que utilizem energia elétrica; executar estudos que visem o controle da poluição ambiental; fiscalizar

a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridos as especificações contratuais; elaborar projetos de rede de distribuição de água e saneamento da zona rural; efetuar a análise e aprovação de projetos de construções em geral como residências, indústrias, comércio observando os critérios e normas estabelecidos no código de obras e plano diretor; conceder a liberação de obras em geral bem como o "habit-se"; prestar assessoramento as autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas que se fizerem necessárias e em concordância com o que pregoniza o código de ética, conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados para tal ato pela chefia.

## 1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:

**1.1** - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Secretaria da Saúde, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Administração e Planejamento, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

Edital de Abertura	30/12/2025
<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>01 à 07/01/2026</b>
<b>Publicação</b> da Lista Preliminar de Inscritos	08/01/2026
Recursos das inscrições não homologadas	09/01/2026
Julgamento dos Recursos	12/01/2026
<b>Publicação</b> da Lista Homologada de Inscritos	13/01/2026
Análise dos Currículos	14 e 15/01/2026
<b>Publicação</b> das Notas Preliminares	16/01/2026
Recursos das Notas Preliminares	19/01/2026
Julgamento dos Recursos	20/01/2026
<b>Publicação</b> das Notas Oficiais	21/01/2026
Aplicação do Critério de Desempate	22/01/2026
<b>Publicação</b> da Homologação do Resultado Final	23/01/2026

**1.2** - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

**1.3** - Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), e no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria da Administração e Planejamento, pelo telefone (54) 3324-8502.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1** - As inscrições serão recebidas **exclusivamente pelo seguinte e-mail: [geral@ibiruba.rs.gov.br](mailto:geral@ibiruba.rs.gov.br)**

**2.2** No campo *Assunto*, favor mencionar a seguinte frase:

### INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – ENGENHEIRO(A) CIVIL

**2.3** – O prazo para as inscrições inicia-se às 00:00h do primeiro dia do período até às 23:59h do último dia do período, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

**2.4** - As inscrições serão gratuitas.

**2.5** - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

### **3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá enviar a documentação necessária para o **e-mail** conforme descrito no item 2.1 e nos prazos conforme cronograma do item 1.1 e 2.3, anexando os seguintes documentos, somente em formato PDF:

**3.1.1** Documento de Identidade Oficial com foto (OBRIGATÓRIO);

**3.1.2** Diploma do Curso de Graduação em ENGENHARIA CIVIL (OBRIGATÓRIO);

**3.1.3** Carteirinha ou Certidão de Registro no CREA válido (OBRIGATÓRIO);

**3.1.4** Currículo Profissional (Anexo I do presente Edital, modelo de currículo) devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (OBRIGATÓRIO);

**3.1.4.1** Arquivos em formato PDF dos títulos e/ou experiências que comprovam as informações contidas no presente Currículo Profissional (sem a devida comprovação nos anexos, as informações somente descritas no Currículo Profissional **não** serão validadas);

**3.2** Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

**3.3** Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização, o comprovante deverá ser Diploma, Certificado de Conclusão de curso, Declaração ou Atestado, com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.

**3.3.1** Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

**3.4** Para comprovação do tempo de experiência, servem como documentos Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração/Atestado da entidade em que tenha ou esteja prestando serviço ou qualquer documento que **realmente** ateste a experiência na área de ENGENHARIA CIVIL.

**3.5** Não será aceita inscrição presencial, nem condicional, nem por correspondência, nem por Whatsapp ou qualquer outro meio que não seja pelo e-mail mencionado no item 2.1, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.

**3.6** As inscrições somente serão homologadas aos candidatos(as) que enviarem, no mínimo, os documentos mencionados como OBRIGATÓRIOS.

**3.7** É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, Editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS.

### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 1.1 e 2.3, a Comissão publicará em meio eletrônico, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

### **5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** Os critério de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos por currículo.

**5.2** A escolaridade exigida para o cargo **não** será objeto de avaliação.

**5.3** Somente serão considerados os títulos e tempo de experiência que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.4** Nenhum título ou tempo de experiência receberá dupla valoração ou será usado em mais de uma Especificação.

**5.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , especialização na área de ENGENHARIA CIVIL, concluída.	05 pontos	05 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado), na área de ENGENHARIA CIVIL, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado), na área de ENGENHARIA CIVIL, concluída.	15 pontos	15 pontos
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de ENGENHARIA CIVIL, com duração de até 60 horas.	04 pontos	04 pontos
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de ENGENHARIA CIVIL, com duração de 61 horas ou mais.	05 pontos	05 pontos
Curso de AUTOCAD com duração mínima de 80 horas.	06 pontos	06 pontos
Experiência profissional de efetivo serviço no cargo de ENGENHEIRO(A) CIVIL em Empresas Privadas	04 pontos por ano	20 pontos
Experiência profissional de efetivo serviço no cargo de ENGENHEIRO(A) CIVIL no Serviço Público	07 pontos por ano	35 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>100 pontos</b>

## 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**6.1** No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

**6.2** Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 (um) dia = 8 (oito) horas ; 01 (um) mês = 80 (oitenta) horas.

**6.3** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, as Notas Preliminares serão publicadas conforme item 1.3 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 7. RECURSOS

**7.1** Das notas preliminares dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no Anexo II do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado exclusivamente para o e-mail: [geral@ibiruba.rs.gov.br](mailto:geral@ibiruba.rs.gov.br), uma única vez para cada item a ser recursado, entre às 00:00h até às 23:59h, no prazo conforme cronograma do item 1.1.

**7.1.1** Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

**7.1.2** O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

**7.1.3** Após o julgamento dos recursos, serão atribuídas Notas Oficiais aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às Notas Oficiais recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade; persistindo o empate, será feito sorteio público.

**8.2** O sorteio ocorrerá na Secretaria da Administração e Planejamento, sito a Rua Tiradentes, nº 700 – Centro – Ibirubá/RS, às 14 horas, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

**9.2** Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Secretaria da Administração e Planejamento, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.1.3** Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**10.1.4** Ter nível de escolaridade mínima de **Graduação em Engenharia Civil**;

**10.1.5** Registro no Conselho de classe, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.

**10.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.

**10.4** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefones e endereços.

**11.2** O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado de sua Homologação;



**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,  
em 30 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

Everton Lagemann,  
Secretário da Administração e Planejamento.